

LEI Nº 941 DE 02 DE MARÇO DE 2012

Altera dispositivos da Lei 624 de 04 de novembro de 2005 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com a competência que me é atribuída pelo art. 11 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentadas os seguintes números de vagas aos cargos já existentes, de provimento efetivo, no plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal, na forma a seguir:

D E N O M I N A Ç Ã O	Numero de vagas aumentadas	Situação Antiga	Situação Nova
Recepcionista	42	7	49

Art. 2º – Para ocorrer às despesas previstas nesta Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente, conforme estimativa de impacto orçamentário em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de março de 2012.

Raimundo Nonato Barcelos

Prefeito Municipal